



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 123 I
28 DE JUNHO DE 2024

Para conhecimento dos órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)

- **ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O CEL QOPM RG 27013 **ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA**, Comandante de Policiamento da Capital II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Ordem de Serviço nº 020/2024–P4, expedida pelo Comandante do 24º BPM, que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente à "OPERAÇÃO TOLERÂNCIA ZERO - JULHO", realizada na área de abrangência da referida Unidade, nos dias de 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2024, e desempenhada pelo efetivo do 24º BPM, sem ônus à Polícia Militar do Pará – (Mem nº 102/2024 – P3/CPC II).

Ordem de Serviço nº 120/2024-P3, expedida pelo Comando de Policiamento da Capital II – CPC II (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO ROTA SEGURA – 27 JUNHO", a ser realizada na circunscrição do CPC II, no dia 27 de junho de 2024, com emprego de efetivo do CPC II/SEDE, e utilização de 15 (quinze) GCJO. Dentro da cota disponibilizada na Portaria nº 2066/2024-GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit. ao BG nº 102, de 28 MAIO 2024. (MEM. nº 101/2024 – P3/CPC II).

O CEL QOPM RG 26919 **TARCÍSIO MORAIS DA COSTA**, Comandante de Policiamento Regional I (Santarém), no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Ordem de Serviço nº 050/2024 expedida pelo Comandante do 6º BPM (Ananindeua), que teve como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente à

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

“OPERAÇÃO FESTA JUNINA DA ESCOLA ANTÔNIO GONDIM LINS – 2024 – SEM CUSTO”, no Município de Ananindeua, no dia 22 JUN 2024, SEM ÔNUS.

Ordem de Serviço nº 94/2024 expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que teve como finalidade empenhar policiamento ordinário e extraordinário da “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”, nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará, no dia 27 JUN 2024, na “OPERAÇÃO RESPOSTA IMEDIATA”, SEM ÔNUS.

O CEL QOPM RG 27029 **DAYVID** SARAH LIMA, Comandante de Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Ordem de Serviço nº 039/P3, expedida pelo Comando de Policiamento Regional III, que terá como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente a este COInt, referente à operação “REFORÇO NO CONNECT BIKE - CASTANHAL/INHANGAPI - CPR III”, no dia 30 de junho de 2024 com aprovação de 04 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO pela PORTARIA N° 2073/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 102, de 28 MAIO 2024.

Ordem de Serviço nº 040/P3, expedida pelo Comando de Policiamento Regional III, que tem como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente a este COInt, referente à operação “APOIO AS FINAIS DO CAMPEONATO DE BAIROS MARAPANIM 2024 - CPR III”, no período de 26 a 30 de junho de 2024 com aprovação de 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO pela PORTARIA N° 2073/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 102, de 28 MAIO 2024.

Ordem de Serviço nº 041/P3, expedida pelo Comando de Policiamento Regional III, que tem como finalidade empenhar policiamento Extraordinário com atividades a serem desencadeadas pelo efetivo pertencente a este COInt, referente à operação “CASTANHAL SEGURA (JUN 24) - CPR III”, no período de 28 a 30 de junho de 2024 com aprovação de 15 (quinze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, APROVADO pela PORTARIA N° 2073/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 102, de 28 MAIO 2024.

Ordem de Serviço N° 085/2024-P3, expedida pelo Comando do 48° BPM (Tomé-Açu)/Comando de Policiamento Regional III - CPR III (Castanhal) - que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário e extraordinário, referente a “OPERAÇÃO REFORÇO POLICIAL NA FESTIVIDADE DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO”, que ocorrerá no dia 30 de junho de 2024, às 17H00, no Município de Tomé-Açu”, na circunscrição do 48° BPM, com o emprego de 09 (nove) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), para

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

o efetivo extraordinário. Dentro da cota disponibilizada ao CPR III, aprovada através da PORTARIA N° 2073/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 102, de 28 MAIO 2024.

Ordem de Serviço N° 88/2024-P3, expedida pelo Comando do 48° BPM (Tomé-Açu) CPR III (Castanhal) - que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO SARAU JUNINO - SEMED” a ser desencadeada no Município de Tomé-Açu, no dia 07 de junho de 2024, na circunscrição do 48° BPM, com o emprego de 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO). Dentro da cota disponibilizada ao CPR III, aprovada através da PORTARIA N° 2073/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 102, de 28 MAIO 2024.

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS)

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES PORTARIA N° 2194/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 022/2024 – BPTUR/CPE- OP. “TURISTA PREVENTIVO – JUNHO/2024”, nos Municípios de Belém e Ananindeua/PA, no período 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BPTUR/CPE	De 01 a 30 de junho de 2024	40
TOTAL		40

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do BPTUR/CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 379/2024 – Seq Repr/DGO).

(OBS: Republicada por haver saído com incorreções no ADIT. BG N° 105, 04 JUN 2024).

PORTARIA N° 2377/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 90/2024 (GESTOR WEB N° 2023010146) – CPRM - OP. “FUTEBOL SEGURO - PAYSANDU X CRB”, no Município de Belém/PA, no dia 18 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPRM	Dia 18 de junho de 2024	09
TOTAL		09

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPRM.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 366/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2379/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 83/2024 – 4º BPM/CPR II - OP. “37º FESTEJO JUNINO DE MARABÁ - 2024”, no Município de Marabá/PA, no período de 22 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
4º BPM/CPR II	De 22 a 30 de junho de 2024	40
TOTAL		40

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 4º BPM/CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 366/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2380/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 051/2024 (GESTORWEB N° 2023010148) – 6º BPM/CPRM - OP. “GOVERNO DO PARÁ NOS BAIRROS VI - PARÁPAZ”, no Município de Ananindeua/PA, no dia 21 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
6º BPM/CPRM	Dia 21 de junho de 2024	05
TOTAL		05

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 6º BPM/CPRM.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 366/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2381/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 044/2024 – BCS/QCG - OP. “REFORÇO DE POLICIAMENTO DO PAYSANDU X CRB”, no Município de Belém/PA, no dia 18 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BCS/QCG	Dia 18 de junho de 2024	20
TOTAL		20

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do BCS/QCG.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 366/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2382/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 043/2024 – BCS/QCG - OP. “REFORÇO DE POLICIAMENTO - SEGURANÇA NO EVENTO PARARRAIÁ”, no Município de Belém/PA, no período de 13 a 16 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BCS/QCG	De 13 a 16 de junho de 2024	130
TOTAL		130

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do BCS/QCG.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 366/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2383/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 321/2024 – CPC I - OP. “FUTEBOL SEGURO - PAYSANDU X CRB”, no Município de Belém/PA, no dia 18 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC I	Dia 18 de junho de 2024	20
TOTAL		20

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 366/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2384/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 250/2024 – 5º BPM/CPR III - OP. “20º FESTIVAL DE CULTURA JUNINA DE CASTANHAL”, no Município de Castanhal/PA, no período de 27 a 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5º BPM/CPR III	Dias 27, 28 e 29 de junho de 2024	30
TOTAL		30

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 5º BPM/CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 366/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2385/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 246/2024 – 5º BPM/CPR III - OP. “FESTIVIDADE DE SÃO LUIZ GONZAGA”, no Município de Igarapé-Açu/PA, no dia 22 de

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5º BPM/CPR III	Dia 22 de junho de 2024	05
TOTAL		05

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 5º BPM/CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 366/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2386/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 83/2024 – 48º BPM/CPR III - OP. “REFORÇO POLICIAL NO CONCURSO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS”, no Município de Concórdia do Pará/PA, no dia 15 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
48º BPM/CPR III	Dia 15 de junho de 2024	10
TOTAL		10

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 48º BPM/CPR III.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 366/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2387/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 251/2024 – 5º BPM/CPR III - OP. “FEIRA CULTURAL 2024 DE VILA MAÚ”, no Município de Marapanim/PA, no dia 25 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5º BPM/CPR III	Dia 25 de junho de 2024	03
TOTAL		03

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 5º BPM/CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 367/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2388/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 249/2024 – 5º BPM/CPR III - OP. “SEMI FINAIS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA”, no Município de Magalhães Barata/PA, no dia 22 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5º BPM/CPR III	Dia 22 de junho de 2024	10
TOTAL		10

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 5º BPM/CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 367/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2389/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 67/2024 – 9º BPM/CPR XII - OP. “FORROZÃO ANAJAENSE - BREVES 2024”, no Município de Anajás/PA, no período de 29 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
9º BPM/CPR XII	De 29 a 30 de junho de 2024	06
TOTAL		06

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 9º BPM/CPR XII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 367/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2390/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 077/2024 – 31º BPM/CPR IX - OP. “APOIO FORROZÃO ACARAENSE”, no Município de Acará/PA, no período de 28 a 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
31º BPM/CPR IX	De 28 a 29 de junho de 2024	06
TOTAL		06

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 31º BPM/CPR IX.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 367/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2391/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 035/2024 – 36° BPM/CPR XIII - OP. “DIVINO PAI ETERNO VI”, no Município de São Félix Do Xingu/PA, no período de 21 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
36° BPM/CPR XIII	De 21 a 30 de junho de 2024	40
TOTAL		40

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 36° BPM/CPR XIII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 367/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2392/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 030/2024 – CPR XI - OP. “IMPACTO QUEBRA DE MEDIDA CAUTELAR, RECAPTURA DE FORAGIDOS E BLOQUEIO POLICIAL”, no Município de Cachoeira do Arari/PA, no período de 20 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR XI	De 20 a 30 de junho de 2024	24
TOTAL		24

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR XI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 367/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2393/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 022/2024 – 3º BPM/CPR I - OP. “POLICIAMENTO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ÁREA DO 3º BPM”, na área de circunscrição do 3º BPM, no período de 03 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
3º BPM/CPR I	Dia 03, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2024	15
TOTAL		15

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 3º BPM/CPR I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 367/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2394/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 80/2024 – 8º BPM/CPR XI - OP. “VISITA DO GOVERNADOR”, no Município de Cachoeira do Arari/PA, no dia 19 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
8º BPM/CPR XI	Dia 19 de junho de 2024	10
TOTAL		10

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 8º BPM/CPR XI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 367/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2395/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 078/2024 – 31º BPM/CPR IX - OP. “FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DE SANT’ANA 2024”, no Município de Igarapé-Miri/PA, no período de 15 a 26 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
31º BPM/CPR IX	De 15 a 26 de julho de 2024	50
TOTAL		50

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 31º BPM/CPR IX.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 367/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2396/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 091/2024 – CPR I - OP. “FESTIVIDADE CULTURAIS E RELIGIOSAS MÊS DE JUNHO”, no Município de Santarém/PA, no período de 23 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR I	De 23 a 30 de junho de 2024	20
TOTAL		20

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 19 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 367/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2428/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 331/2024 – CPC I - OP. “ARRAIAL DO PAVULAGEM”, no Município de Belém/PA, no dia 23 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC I	Dia 23 de junho de 2024	09
TOTAL		09

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 379/2024 – Seç Repr/DGO).

(OBS: Republicada por haver saído com incorreções no ADIT. BG N° 120, 25 JUN 2024).

PORTARIA N° 2431/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 095/2024 – 4º BPM/CPR II - OP. “CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SERIE D 2024 - ÁGUIA DE MARABÁ X MOTO CLUBE/MA”, no Município de Marabá/PA, no dia 22 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
4ºBPM/CPR II	Dia 22 de junho de 2024	20
TOTAL		20

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 4ºBPM/CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 377/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2432/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 065/2024 – 11ºBPM/CPR VII - OP. “FESTIVAL JUNINO EM SANTA LUZIA 2024”, no Município de Santa Luzia/PA, no período de 28 a 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
11ºBPM/CPR VII	Dias 28 e 29 de junho de 2024	25
TOTAL		25

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 11ºBPM/CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 377/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2433/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 325/2024 – CPC I - OP. “VISIBILIDADE VERÃO 2024”, no Município Belém/PA, no período de 01 a 29 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CPC I	De 01 a 29 de julho de 2024	16
TOTAL		16

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 377/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2434/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 89/2024 – CPRM - OP. “ VERÃO 2024 CPRM”, nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara/PA, no período de 04 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CPRM	De 04 a 31 de julho de 2024	80
TOTAL		80

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPRM.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 377/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2435/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 93/2024 – CPRM - OP. “ VERÃO 2024 CPRM”, no Município de Ananindeua/PA, no período de 28 a 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CPRM	De 28 a 29 de junho de 2024	20
TOTAL		20

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPRM.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 377/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2436/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 046/2024 – 1ºBME/CME - OP. “ JOGO ÁGUIA DE MARABÁ X MOTO CLUBE - MA”, no Município de Marabá/PA, no dia 22 de junho

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
1ºBME/CME	Dia 22 de junho de 2024	21
TOTAL		21

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 1ºBME/CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 377/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2437/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 94/2024 – 4ºBPM/CPR II - OP. “REFORÇO AO POLICIAMENTO NA PRAIA DO TUCUNARÉ - JUNHO”, no Município de Marabá/PA, no período de 21 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
4ºBPM/CPR II	Dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de junho de 2024	24
TOTAL		24

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 4º BPM/CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 377/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2438/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 258/2024 – 5ºBPM/CPR III - OP. “ APOIO A EVENTOS JUNINOS 2 INHANGAPI”, no Município de Inhangapi/PA, no período de 29 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
5ºBPM/CPR III	Dias 29 e 30 de junho de 2024	06
TOTAL		06

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 5ºBPM/CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 377/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2439/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 260/2024 – 5ºBPM/CPR III - OP. “ 5º FORROZÃO DA AMIZADE (JAPIM CASTANHAL)”, no Município de Castanhal/PA, no dia 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
5ºBPM/CPR III	Dia 29 de junho de 2024	04
TOTAL		04

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 5ºBPM/CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 377/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2440/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 82/2024 – 8ºBPM/CPR XI - OP. “ FESTIVIDADE DE SÃO PEDRO – CACHOEIRAS DO ARARI”, no Município de Cachoeira do Arari/PA, no período de 27 a 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
8ºBPM/CPR XI	Dias 27, 28 e 29 de junho de 2024	30
TOTAL		30

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 8ºBPM/CPR XI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 377/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2441/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 81/2024 – 8ºBPM/CPR XI - OP. “ FESTIVIDADE DE SÃO PEDRO 2024, 106 ANOS DE TRADIÇÃO”, no Município de Soure/PA, no período de 28 a 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
8ºBPM/CPR XI	Dias 28 e 29 de junho de 2024	56
TOTAL		56

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 8ºBPM/CPR XI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 377/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2442/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 21/2024 – 19ªCIPM/CPR VII - OP. “ ANIVERSÁRIO DE VISEU-PA”, no Município de Viseu/PA, no período de 04 a 06 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
19ªCIPM/CPR VII	Dias 04, 05 e 06 de julho de 2024	36
TOTAL		36

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 19ªCIPM/CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 378/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2444/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 017/2024 – 28ªCIPM/CPR I - OP. “XXX FESTIVAL DAS TRIBOS INDÍGENAS DE JURUTI”, no Município de Juruti/PA, no período de 05 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
28ªCIPM/CPR I	De 05 a 31 de julho de 2024	111
TOTAL		111

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 28ªCIPM/CPR I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 378/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2445/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 058/2024 – 28ªBPM/CPC I - OP. “ESCOLTA DO EMBAIXADOR DE ISRAEL”, no Município de Belém/PA, no período de 21 a 25 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
28ªBPM/CPC I	Dias 21, 23 e 25 de junho de 2024	30
TOTAL		30

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 28ºBPM/CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 378/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2446/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 332/2024 – CPC I - OP. “MINERVA”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CPC I	De 01 a 31 de julho de 2024	30
TOTAL		30

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 378/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2449/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Policiamento N° 09/2024 – CPC I – OPERAÇÃO “MADRUGADA DA PAZ – JULHO 2024”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC I	De 01 a 31 de julho de 2024	624
TOTAL		624

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comando do CPC I.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço pelo COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 380/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2450/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Policiamento N° 09/2024 – CPC II – OPERAÇÃO “MADRUGADA DA PAZ – JULHO 2024”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC II	De 01 a 31 de julho de 2024	138
TOTAL		138

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comando do CPC II.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço pelo COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 380/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2451/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Policiamento N° 09/2024 – CPRM– OPERAÇÃO “MADRUGADA DA PAZ – JULHO 2024”, na região metropolitana de Belém/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPRM	De 01 a 31 de julho de 2024	184
TOTAL		184

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comando do CPRM.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço pelo COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 380/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2452/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de julho de 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPC I	1.200
TOTAL	1.200

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPC I.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. n° 381/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2453/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de julho de 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPC II	500
TOTAL	500

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPC II.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. n° 381/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2454/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de julho de 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPRM	580
TOTAL	580

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPRM.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. n° 381/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2455/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de julho de 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPE	360
TOTAL	360

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPE.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2456/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de julho de 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CME	304
TOTAL	304

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CME.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2457/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de julho de 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPA	160
TOTAL	160

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPA.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2458/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de julho de 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR I	350
TOTAL	350

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR I.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. n° 381/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2459/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de julho de 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR II	350
TOTAL	350

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR II.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2460/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de julho de 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR III	270
TOTAL	270

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR III.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2461/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR IV	240
TOTAL	240

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR IV.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2462/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR V	240
TOTAL	240

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR V.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. n° 381/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2463/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR VI	180
TOTAL	180

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR VI.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2464/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR VII	250
TOTAL	250

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR VII.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2465/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR VIII	200
TOTAL	200

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR VIII.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2466/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR IX	320
TOTAL	320

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR IX.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. n° 381/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2467/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR X	240
TOTAL	240

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR X.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2468/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional – GCJO, para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR XI	270
TOTAL	270

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR XI.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2469/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR XII	220
TOTAL	220

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR XII.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. n° 381/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2470/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR XIII	200
TOTAL	200

Art. 2° Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3° O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR XIII.

Art. 4° Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. n° 381/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2471/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR XIV	150
TOTAL	150

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CPR XIV.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2472/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CORREGEDORIA	240
TOTAL	240

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CORREGEDORIA GERAL DA PMPA.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 381/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2473/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de JULHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
C.INT	300
TOTAL	300

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA PMPA.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. n° 381/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2474/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 017/2024 – 2°BME/CME - OP. “RECOBRIMENTO BANCÁRIO”, nos Municípios de Mojuí dos Campos e Belterra/PA, no período de 27 a 28 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTA
2°BME/CME	Dias 27 e 28 de junho de 2024	16
TOTAL		16

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 2°BME/CME.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 382/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2475/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 092/2024 – 4°BPM/CPR II - OP. “APOIO A VISITA DO EX- PRESIDENTE JAIR MESSIAS BOLSONARO”, no Município de Marabá/PA, no dia 01 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
4º BPM/CPR II	Dia 01 de julho de 2024	12
TOTAL		12

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 4ºBPM/CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 382/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2476/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 033/2024 – 10ºBPM/CPC II - OP. “TURING”, no município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
10º BPM/CPC II	De 01 a 31 de julho de 2024	30
TOTAL		30

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 10ºBPM/CPC II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 382/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2477/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023010170 – 11ªCIPM/CPR II - OP. “ARRAIAL DO POVO”, no Município de Abel Figueiredo/PA, no período de 28 a 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
11ªCIPM/CPR II	De 28 a 29 de junho de 2024	08
TOTAL		08

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 11ªCIPM/CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 382/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2478/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 028/2024– 21ºBPM/CPRM - OP. “REFORÇO SÃO JOÃO DE MARITUBA 2024”, no Município de Marituba/PA, no período de 25 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
21ºBPM/CPRM	De 25 a 30 de junho de 2024	70
TOTAL		70

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 21ºBPM/CPRM.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 382/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2479/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 037/2024 – 36ºBPM/CPR XIII - OP. “EXPOXINGU”, no Município de São Félix do Xingu/PA, no período de 28 a 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
36ºBPM/CPR XIII	De 28 a 29 de junho de 2024	06
TOTAL		06

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 36ºBPM/CPR XIII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 382/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2480/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 077/2024 – 34º BPM/CPR II - OP. “PRÉ VERANEIO JUNHO 2024 34º”, no Município de Marabá/PA, nos dias 23 e 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
34º BPM/CPR II	Dias 23 e 30 de junho de 2024	18
TOTAL		18

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 34º BPM/CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 385/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2481/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 0296/2024 – CME - OP. “HERCULES - JUL 2024”, nos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CME	De 01 a 31 de julho de 2024	970
TOTAL		970

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 385/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2482/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 202424/2024 – 22ª CIPM/CPR XII - OP. “REFORÇO FORROZÃO EM MELGAÇO”, no Município de Melgaço/PA, no dia 28 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
22ª CIPM/CPR XII	Dia 28 de junho de 2024	10
TOTAL		10

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 22ª CIPM/CPR XII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 385/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2483/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 20/2024 – 19ª CIPM/CPR VII - OP. “RECOBRIMENTO TÁTICO VISEU - JUNHO”, no Município de Viseu/PA, no período de 28 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
19ª CIPM/CPR VII	De 28 a 30 de junho de 2024	12
TOTAL		12

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 19º CIPM/CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 385/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2484/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 044/2024 - CPR VIII - OP. “REFORÇO DE POLICIAMENTO EM MEDICILÂNDIA JULHO”, no Município de Medicilândia/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CPR VIII	De 01 a 31 de julho de 2024	24
TOTAL		24

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR VIII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.
SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 385/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2485/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA N° 2331/2024 – GCJO/REPR/DGO publicada no Aditamento ao BG N° 115, de 18 de junho de 2024, que autorizou o quantitativo de 70 (setenta) COTAS SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para o 6º BPM/ CPRM, por ocasião da Ordem de Serviço N° 028/2024 – 6º BPM/ CPRM – OP. “REFORÇO SÃO JOÃO DE MARITUBA 2024 – 21º BPM - CPRM”, no Município de Marituba/PA.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 26 de junho de 2024.
SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA - CEL QOPM
Chefe do DGO da PMPA

(Of. nº 383/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2486/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC I	De 01 a 31 de julho de 2024	2.573
TOTAL		2.573

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 384/2024 – Seç Repr/DGO)

PORTARIA N° 2487/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC II	De 01 a 31 de julho de 2024	1.674
TOTAL		1.674

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC II.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2488/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPRM	De 01 a 31 de julho de 2024	2.015
TOTAL		2.015

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPRM.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA Nº 2489/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CME	De 01 a 31 de julho de 2024	1.984
TOTAL		1.984

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CME.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA Nº 2490/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPE	De 01 a 31 de julho de 2024	558
TOTAL		558

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPE.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2491/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPA	De 01 a 31 de julho de 2024	372
TOTAL		372

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPA.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2492/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CORREGEDORIA	De 01 a 31 de julho de 2024	186
TOTAL		186

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da CORREGEDORIA.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2493/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
BCS	De 01 a 31 de julho de 2024	2.325
TOTAL		2.325

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do BCS.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA Nº 2494/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CMS	De 01 a 31 de julho de 2024	93
TOTAL		93

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CMS.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA Nº 2495/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR I	De 01 a 31 de julho de 2024	713
TOTAL		713

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR I.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2496/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
COR/CPR I	De 01 a 31 de julho de 2024	93
TOTAL		93

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da COR/ CPR I.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2497/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR II	De 01 a 31 de julho de 2024	744
TOTAL		744

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR II**.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2498/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR III	De 01 a 31 de julho de 2024	1.178
TOTAL		1.178

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR III.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA Nº 2499/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR IV	De 01 a 31 de julho de 2024	930
TOTAL		930

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR IV.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA Nº 2500/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR V	De 01 a 31 de julho de 2024	575
TOTAL		575

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR V.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2501/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR VI	De 01 a 31 de julho de 2024	620
TOTAL		620

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR VI.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2502/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR VII	De 01 a 31 de julho de 2024	1.457
TOTAL		1.457

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR VII.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2503/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR VIII	De 01 a 31 de julho de 2024	465
TOTAL		465

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR VIII.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA Nº 2504/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR IX	De 01 a 31 de julho de 2024	1.014
TOTAL		1.014

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR IX.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA Nº 2505/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço Nº 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”-

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR X	De 01 a 31 de julho de 2024	837
TOTAL		837

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR X.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 384/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2506/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE"- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR XI	De 01 a 31 de julho de 2024	465
TOTAL		465

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR XI.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 384/2024 – Seç Repr/DGO)

PORTARIA N° 2507/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR XII	De 01 a 31 de julho de 2024	279
TOTAL		279

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR XII.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2508/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR XIII	De 01 a 31 de julho de 2024	357
TOTAL		357

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR XIII.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2509/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPR XIV	De 01 a 31 de julho de 2024	744
TOTAL		744

Art. 2° O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR XIV.

Art. 3° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4° No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 384/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2510/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 31 de Julho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 043/2024 - PREV/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE”- JULHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
ALMOXARIFADO CENTRAL	De 01 a 31 de julho de 2024	100
TOTAL		100

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do ALMOXARIFADO CENTRAL.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 384/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2521/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 046/2024 – BCS/QCG - OP. “ REFORÇO DE POLICIAMENTO DO PAYSANDU X OPERÁRIO”, no Município de Belém/PA, no dia 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
BCS/QCG	Dia 30 de junho de 2024	25
TOTAL		25

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do BCS/QCG.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 387/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2522/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 045/2024 – BCS/QCG - OP. “ REFORÇO DE POLICIAMENTO DO REMO X FERROVIÁRIO”, no Município de Belém/PA, no dia 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
BCS/QCG	Dia 29 de junho de 2024	25
TOTAL		25

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do BCS/QCG.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 387/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2523/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 121/2024 – CPE - OP. “FUTEBOL SEGURO- EVENTO: PAYSANDU-PA X OPERÁRIO-PR”, no Município de Belém/PA, no dia 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CPE	Dia 30 de junho de 2024	44
TOTAL		44

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 387/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2524/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 015/2024 – BPGDA/CPE - OP. “GUARDA DE HONRA VISITA DO EMBAIXADOR DA ESPANHA NO BRASIL”, no Município de Belém/PA, no dia 26 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTA
BPGDA/CPE	Dia 26 de junho de 2024	07
TOTAL		07

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do BPGDA/CPE.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 387/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2525/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 021/2024 – DGEC - OP. “SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL NO COLÉGIO STELLA MARIA”, no Município de Abaetetuba/PA, no

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
DGEC	De 01 a 31 de julho de 2024	440
TOTAL		440

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do DGEC.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 387/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2526/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 120/2024 – CPE - OP. “FUTEBOL SEGURO- EVENTO: REMO/PA X FERROVIÁRIO”, no Município de Belém/PA, no dia 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CPE	Dia 29 de junho de 2024	43
TOTAL		43

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 387/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2527/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 022/2024 –DGEC - OP. “SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL GERAL”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
DGEC	De 01 a 31 de julho de 2024	70
TOTAL		70

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do DGEC.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 387/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2528/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 020/2024 –DGEC - OP. “SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL NO COLÉGIO BRIGADEIRO FONTENELLE”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
DGEC	De 01 a 31 de julho de 2024	624
TOTAL		624

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do DGEC.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 387/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2529/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 015/2024 – DPCDH - OP. “APLICAÇÃO DO PMZITO EM BENEVIDES”, na área de atuação do CPRM, no período de 02 a 30 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
DPCDH	Dias 02, 04, 09,11 e 30 de julho de 2024	15
TOTAL		15

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do DPCDH.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 387/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2530/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 016/2024 – DPCDH - OP. “VISITA TÉCNICA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PMZITO NAS USINAS DA PAZ”, na área de atuação do CPC I, CPC II e CPRM, no período de 03 a 24 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
DPCDH	Dias 03,10,17 e 24 de julho de 2024	12
TOTAL		12

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do DPCDH.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 387/2024 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2531/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 034/2024 – P3/10ºBPM/CPC II - OP. “VIGILES”, no município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
10ºBPM/CPC II	01 a 31 de julho de 2024	62
TOTAL		62

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 10ºBPM/CPC II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 388/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2532/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 036/2024 – P3/36ºBPM/CPR XIII - OP. “CAVALGADA”, no Município de São Félix do Xingu/PA, no dia 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
36ºBPM/CPR XIII	30 de junho de 2024	21
TOTAL		21

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 36ºBPM/CPR XIII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 388/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2533/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 041/2024 – P3/36ºBPM/CPR XIII - OP. “5 DE JULHO”, no Município de São Félix do Xingu/PA, no dia 05 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
36ºBPM/CPR XIII	05 de julho de 2024	12
TOTAL		12

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 36ºBPM/CPR XIII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 388/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2534/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 23/2024 – CIOp - OP. “Serviço de Monitoramento de Câmeras em Vias Públicas, Despachos das Ocorrências do 190 e Policiamento Ostensivo e Preventivo no entorno do Centro Integrado de Operações - CIOp”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CIOp	01 a 31 de julho de 2024	150
TOTAL		150

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CIOp.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 388/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2535/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 24/2024 – CIOp - OP. “Serviço de Coordenação de Operações do CIOp, Monitoramento das Câmeras em Vias Públicas, Despachos das Ocorrências do 190/193 e Policiamento Ostensivo e Preventivo no entorno do Centro Integrado de Operações - CIOp”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CIOp	01 a 31 de julho de 2024	556
TOTAL		556

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CIOp.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 388/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2536/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 005/2024 – COR/CPR IX - OP. “RONDA DISCIPLINAR OSTENSIVA”, nos Municípios de Barcarena, Abaetetuba, Moju, Igarapé-Miri e Vila de Beja/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
COR/CPR IX	01 a 30 de junho de 2024	28
TOTAL		28

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da COR/CPR IX.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 388/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2537/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 006/2024 – COR/CPR II - OP. “RONDA DISCIPLINAR OSTENSIVA JULHO DE 2024”, na área de circunscrição do CPR II, prioridade para área Urbana de Marabá/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
COR/CPR II	01 a 31 de julho de 2024	30
TOTAL		30

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da COR/CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 388/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2538/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2024000007 – COR/CPR VII - OP. “RONDA DISCIPLINAR OSTENSIVA – CorCPR - VII - JULHO DE 2024”, nos Municípios de Capanema, Bragança, Salinópolis, Capitão Poço, Augusto Corrêa e Viseu/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
COR/CPR VII	01 a 31 de julho de 2024	44
TOTAL		44

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da COR/CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 388/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2539/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2024070001 – COR/CPR VI - OP. “RONDA DISCIPLINAR OSTENSIVA”, nos Municípios de Dom Eliseu, Ulianópolis, Paragominas, Ipixuna do Pará, Aurora do Pará e Mãe do Rio/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
COR/CPR VI	01 a 31 de julho de 2024	56
TOTAL		56

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da COR/CPR VI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 388/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2540/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 333/2024 – P3/CPC I - OP. “1ª MARCHA DO ORGULHO TRANS DO PARÁ”, no Município de Belém/PA, no dia 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CPC I	30 de junho de 2024	29
TOTAL		29

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 388/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2541/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 335/2024 – P3/CPC I - OP. “FUTEBOL SEGURO – PAYSANDU-PA X OPERADOR-PR”, no Município de Belém/PA, no dia 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CPC I	30 de junho de 2024	16
TOTAL		16

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 388/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2542/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 336/2024 – P3/CPC I - OP. “FUTEBOL SEGURO – REMO X FERROVIÁRIO”, no Município de Belém/PA, no dia 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CPC I	29 de junho de 2024	14
TOTAL		14

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 388/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2543/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 114/2024 – P3/CPE - OP. “SEGURANÇA NO EVENTO PARÁRRAIA” RETIFICADA, no Município de Belém/PA, nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CPE	Dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2024	162
	TOTAL	162

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 388/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 123 I, de 28 JUN 2024

PORTARIA N° 2544/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 006/2024 – CORGERAL - OP. “CORRECCIONAL ESPECIAL - 2024, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 31 de julho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTA
CORGERAL	De 01 a 31 de julho de 2024	210
TOTAL		210

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CORGERAL.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 27 de junho de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 389/2024 – Seç Repr/DGO).

IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)

● SEM REGISTRO

ASSINA:

JORGE WILSON PINHEIRO DE **ARAÚJO** – CEL QOPM RG 26311
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

—

JAIRO CHAGAS DO **NASCIMENTO** FILHO - MAJ QOPM RG 37970
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA